

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº81/2021/GAB/IFSULDEMINAS

5 de maio de 2021

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CAPEPI) DO IFSULDEMINAS

A Comissão Eleitoral da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) instituída em reunião em 28 de abril de 2021 e em conformidade à Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 106, de 25 de março de 2021, torna público o presente edital com o objetivo de normatizar o processo eleitoral para eleger membros para representantes na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do IFSULDEMINAS.

1. OBJETIVO

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, para comporem a CAPEPI do IFSULDEMINAS, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) com função consultiva, normativa e regulatória da operacionalização das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFSULDEMINAS.

2. DA COMPOSIÇÃO

- 2.1 A CAPEPI será constituída por:
- I Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que a presidirá;
- II Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- III Diretor(a) de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo;
- IV Coordenadores(as) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sendo um de cada campus;
- V Coordenador(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- VI Coordenador(a) ou servidor(a) lotado na Coordenadoria Geral de Pós-Graduação da PPPI;
- VII Coordenadores(as) do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), sendo um de cada campus;
- VIII Representante do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE), envolvido em projetos de pesquisa e indicado por seus pares, sendo um de cada campus;
- IX Dois docentes efetivos e em efetivo exercício envolvidos em projetos de pesquisa, eleitos institucionalmente, sendo de campus distintos;
- X Dois técnico-administrativos efetivos e em efetivo exercício, eleitos institucionalmente, sendo de campus distintos;
- XI Coordenadores(as) de cursos Stricto sensu ou seu representante;
- XII Um discente de cada campus, envolvido em projetos de pesquisa e indicados pelo NIPE ou GEAPE, sem presença obrigatória, ou seja, não entrará no cômputo do quórum da Câmara, porém com direito a voto.
- § 1º Os membros da CAPEPI identificados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do caput serão membros natos e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem na função.

- § 2º Os membros da CAPEPI identificados no inciso VIII do caput deste artigo serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.
- § 3º Os membros da CAPEPI identificados no inciso IX e X do caput deste artigo serão escolhidos pelos seus pares, por meio de eleição institucional, em edital próprio e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução. Os respectivos suplentes poderão ser de diferentes campi e será seguida a listagem de classificação.

3. DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES IX E X

- 3.1 Servidores docentes efetivos e em efetivo exercício envolvidos em projetos de pesquisa bem como servidores técnico-administrativos efetivos e em efetivo exercício poderão se inscrever como interessados em compor a CAPEPI, independente do seu Campus.
- 3.2 Após o período de inscrição, será publicada uma lista de inscritos interessados e em seguida, será iniciado o processo de votação, respeitando os seus pares. A votação será institucional.
- 3.3 Os representantes identificados nos incisos I e II do caput, serão escolhidos pelos seus pares e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.
- 3.4 Os dois representantes mais votados para ambos os cargos serão os titulares e, seguindo a listagem de classificados, os outros dois mais votados, serão os suplentes.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os(as) docentes efetivos e em efetivo exercício envolvidos em projetos de pesquisa bem como servidores técnico-administrativos efetivos e em efetivo exercício interessados em compor a CAPEPI deverão se inscrever no formulário https://forms.gle/tWEMmB6egCA1UeLp7. O prazo para inscrição será das 8 horas do dia 07/05/2021 às 17 horas do dia 18/05/2021.
- 4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.
- 4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.
- 4.4 Havendo número menor de inscritos do que dois, não será necessária eleição institucional, sendo os inscritos automaticamente membros da CAPEPI e a Presidente poderá fazer convite a servidores para completar as representações.
- 4.5 Não havendo inscritos, serão sorteados quatro Campi do IFSULDEMINAS em que os Diretores(as) Gerais desses Campi farão as indicações dos nomes para composição dos representantes.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1 O processo de votação será conduzido de forma eletrônica dentro do referido período de votações, conforme descrito no Cronograma.
- 5.2 Terão direito a voto servidores efetivos.
- 5.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para a realização da votação online.
- 5.4 As chaves para votação serão enviadas no e-mail institucional em até 24h antes do início da votação.
- 5.5 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 5.6 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, sendo os dois primeiros candidatos mais votado os titulares e os dois seguintes candidatos mais votados os suplentes, para ambas as categorias.
- 5.7 O critério de desempate adotado, para os classificados como titular ou suplente, será o maior tempo no quadro efetivo no IFSULDEMINAS, persistindo o empate será levado em consideração a maior idade do servidor(a).

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/05/2021
Prazo de impugnação do Edital	06/05/2021

Período de inscrições (das 08h do dia 07 até às 17h	07/05 a 18/05/2021	
do dia 18/05/2021)		
Homologação dos candidatos inscritos	19/05/2021	
Prazo de recurso quanto a homologação dos	20/05/2021	
inscritos através do e-mail		
posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br		
Resultado da homologação após período de	21/05/2021	
recurso ¹		
Envio de chave de votação	24/05/2021	
Período de votação eletrônica (das 08h até às 17h)	25/05/2021	
Resultado preliminar da votação eletrônica	26/05/2021	
Prazo de recurso quanto ao resultado preliminar	27/05/2021	
através do e-mail		
posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br		
Publicação do resultado final ¹	28/05/2021	

¹Não havendo recursos valerão os resultados publicados para homologação dos candidatos e como resultado final, os divulgados em 19/05/2021 e 26/05/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Ao concorrer a este edital, os servidores declaram ciente das condições e obrigações estabelecidas neste Edital bem como na Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS n° 106/2021 e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.2 Os eleitos serão designados por Portaria da Reitoria, com período de validade de 2 (dois) anos, cabendo somente alterações para recomposições necessárias, sem alteração da data final da portaria, que será comum a todos os membros, independentemente da data de início de mandado destes.
- 7.3 A recomposição durante a vigência da portaria seguirá a lista de classificados e, caso não tenham inscritos, os Diretores(as) Gerais farão a indicação por meio do Colégio de Dirigentes.
- 7.4 Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail posgraduacao@ifsuldeminas.edu.br.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Pouso Alegre/MG, 05 de maio de 2021.

Cleber Ávila Barbosa

Reitor substituto em exercício

IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

• Cleber Avila Barbosa, REITOR - REITOR SUB - RET, em 05/05/2021 18:17:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145607

Código de Autenticação: 30456d0142



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais